Maria Chefe de Gabinete

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SANCIONADO
Em 27/03/06

LEI Nº 735/2006 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

PUBLICADO
Em 27/03/06

"Autoriza o Município de Muritiba a firmar Convênio com a Liga Muritibana de Desportos Terrestres, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO UNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Muritiba autorizado a, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, firmar convênio com a Liga Muritibana de Desportos Terrestres, visando a destinação de recursos no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da mesma.

Parágrafo Único – O valor dos recursos destinados, poderá ser corrigido anualmente, de acordo com os índices aplicáveis à espécie.

Art. 2° - Os recursos destinados à Liga Muritibana de Desportos Terrestres, indicados acima, só poderão ser aplicados em:

I – aquisição ou reparos de equipamentos, bem como, de acessórios e materiais necessários, inerentes às atividades esportivas,

II – aquisição, confecção e manutenção de fardamentos/ indumentários e jogos de camisas;

III – despesas com o funcionamento e manutenção da sede da instituição;

IV – contratação pessoal.

Art. 3° - A cada mês, a instituição beneficiada deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer, da aplicação dos recursos recebidos.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 386
Em 06/04/2006
Edson da Silva Co

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei, correção por conta da dotação orçamentária própria do exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizando a, mediante Decreta, fazer as alterações e abrir créditos necessários ao seu cumprimento.

Art. 5° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 27 de março de 2006.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 386
Em 06/04/2006
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo